



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39, de 2023**, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Deputado Federal Geraldo Resende (PSDB/MS)	001
Deputado Federal João Carlos Bacelar (PL/BA)	002*; 003*; 007; 008; 030
Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES)	004; 005; 006; 011
Deputado Federal Zé Vitor (PL/MG)	009; 010
Deputado Federal Luciano Ducci (PSB/PR)	012
Deputado Federal Eduardo Bismarck (PDT/CE)	013
Deputado Federal Weliton Prado (SOLIDARIEDADE/MG)	014
Deputada Federal Lêda Borges (PSDB/GO)	015; 016; 017
Senador Rogerio Marinho (PL/RN)	018; 019
Senador Marcelo Castro (MDB/PI)	020; 021; 027; 028; 029
Deputado Federal Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)	022
Deputado Federal Rafael Prudente (MDB/DF)	023; 024
Deputado Federal Otoni de Paula (MDB/RJ)	025; 026
Deputado Federal Castro Neto (PSD/PI)	031; 032

* Emenda retirada pelo autor

TOTAL DE EMENDAS: 32



Página da matéria



PLN 39/2023
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

00001

TEXTO DA EMENDA

Suplementação no Anexo I:

Órgão : 68000 – Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade..... : 68902 – Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC
Programa de Trabalho... : **26.781.3004.15YT.5230** – Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS – No Município de Dourados – MS
GND..... : 4 – INV
Mod. Aplicação..... : 90
RP : 2
Valor : **R\$ 11.968.170,00** (Onze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e setenta reais)

Cancelamento Compensatório no Anexo I:

Órgão : 68000 – Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade..... : 68902 – Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC
Programa de Trabalho... : **28.846.0909.00TW.1304** – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN - No Município de São Gonçalo do Amarante - RN
GND..... : 3 - ODC
Mod. Aplicação..... : 90
RP : 2
Valor : **R\$ 11.968.170,00** (Onze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e setenta reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca recompor a dotação da reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados – MS, que sofreu sucessivos cancelamentos no montante de R\$ 11.968.170,00, promovidos pela Portaria GM/MPO nº 192, de 11/07/2023, no valor de R\$ 311.768,00, pela Portaria GM/MPO nº 208, de 19/07/2023, no valor de R\$ 2.207.763, e por último pela Lei nº 14.700, de 19/10/2023 (decorrente do PLN 25/2023), o que prejudicou a previsibilidade para execução dessa importante obra para a região de Dourados/MS.

O município de Dourados é uma cidade polo da Macro Região da Grande Dourados, que abriga outras 34 cidades e mais de 1 milhão de habitantes. Dourados tem uma forte classe produtiva, é uma das cidades com maior renda per capita do país, apresenta duas universidades públicas e outras particulares com centenas de estudantes de diversas localidades do Brasil e atualmente está atraindo grandes plantas industriais de empresas multinacionais.

O Aeroporto de Dourados está fechado há mais de dois anos. No dia 1º de maio de 2021, as operações foram encerradas para dar início às obras na pista. O desembolso desses recursos, com a conclusão da obra e com a rápida homologação da pista do aeroporto se justifica pelos sucessivos adiamentos na entrega deste serviço a sociedade, que tem que se deslocar para a capital do Estado, Campo Grande ou para Ponta Porã para realizar seus respectivos trajetos aéreos. Outro forte argumento é preparar o município de logística e infraestrutura para o futuro pujante que se avizinha.

Data: 22/11/2023


Dep. GERALDO RESENDE - PSDB/MS



LexEdit
* C D 2 3 5 1 3 0 1 5 1 9 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

Suplementação:

ORGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.54101.23.695.2223.**10V0.0001** – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional.

RP: 2

GND: 4

MOD: 40

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 83.340.270,00 (Oitenta e Três Milhões, Trezentos e Quarenta mil e Duzentos e Setenta Reais)

Cancelamentos:

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.**00TW.0001** – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 4

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.**00TW.0001** – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

MOD: 90

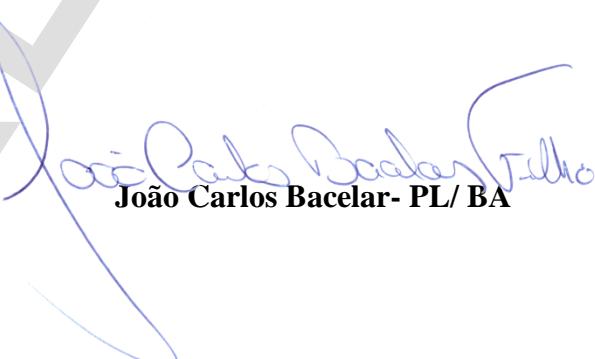
FONTE:1444

VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento do Turismo nos Municípios brasileiros, para a adequação de infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

Data: 22/11/2023.


João Carlos Bacelar- PL/ BA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239974393500>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

Suplementação:

ORGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.22101.20.608.1031.**20ZV**.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional

RP: 2

GND: 4

MOD: 40

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 83.340.270,00 (Oitenta e Três Milhões, Trezentos e Quarenta mil e Duzentos e Setenta Reais)

Cancelamentos:

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.**00TW**.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 4

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.**00TW**.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

MOD: 90

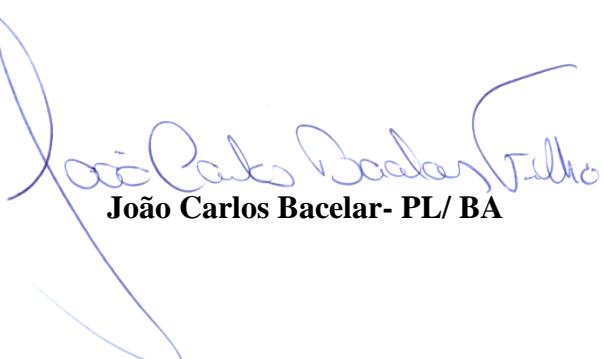
FONTE:1444

VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito Milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

JUSTIFICATIVA

Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, inclusive em agricultura irrigada; estudos de Infraestrutura e Logística da Produção – INFRALOG; promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias; apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias sustentáveis da agricultura; fomento à indicação Geográfica de Produtos Agropecuários – IG e a outros signos distintivos; fomento à inovação no agronegócio, inclusive na agroindústria; fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação; fomento ao uso de boas práticas de manejo e conservação de solo e água; fomento à implantação de sistemas integrados de produção agropecuária; apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; e apoio à formalização e comercialização da produção, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Data: 22/11/2023.


João Carlos Bacelar- PL/ BA



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255112181900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* C D 2 3 5 1 1 2 1 8 1 9 0 0 * LexEdit



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 39, de 2023

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO

Funcional Programática: 20.608.1031.20ZV.0032

Ação - Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 1000

Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelar

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

MOD: 90 FONTE:1444

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoiar projetos na Agricultura Familiar e melhorar a capacidade de beneficiamento de produtos nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Gilson Daniel

ES

PODE

DATA

ASSINATURA

* C D 2 3 6 6 2 7 1 3 8 6 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 39, de 2023

DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.5011.20RP.0032 - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica– No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 1444

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROGRAMÁTICA: 12.368.5011.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional.

GND: 3 MOD: 90 FONTE:1444

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Gilson Daniel

ES

PODE

DATA

ASSINATURA



* C D 2 3 0 7 8 9 7 9 3 3 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 39, de 2023

DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0032

Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado do Espírito Santo

GND 3; MOD 41; Fonte 100

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3 MOD: 90 FONTE:1052

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de apoio no custeio das unidades hospitalares em municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Gilson Daniel

ES

PODE

DATA

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

Suplementação:

ORGÂO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.54101.23.695.2223.**10V0.0001** – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional.

RP: 2

GND: 4

MOD: 40

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÂO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.54101.23.695.2223.**10V0.0001** – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional.

RP: 2

GND: 4

MOD: 40

FONTE: 1444

VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

Cancelamentos:

ORGÂO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0909.**00TW.1304** – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN – No Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÂO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0909.**00TW.1304** – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN – No Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3

MOD: 90

FONTE:1444

VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento do Turismo nos Municípios brasileiros, para a adequação de infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

João Carlos Bacelar- PL/ BA

Data: 22/11/2023.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236555745000>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

Suplementação:

ORGÂO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.22101.20.608.1031.**20ZV**.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional

RP: 2

GND: 4

MOD: 40

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÂO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.22101.20.608.1031.**20ZV**.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional

RP: 2

GND: 4

MOD: 40

FONTE: 1444

VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito Milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

Cancelamentos:

ORGÂO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0909.**00TW**.1304 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN – No Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÂO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0909.**00TW**.1304 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN – No Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3

MOD: 90

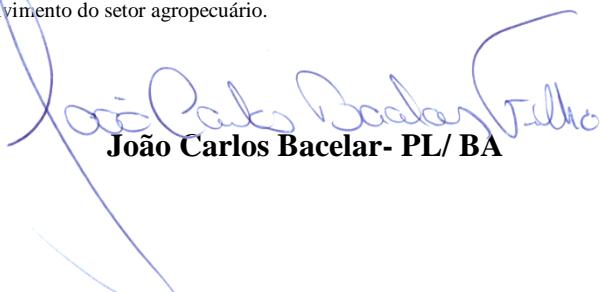
FONTE:1444

VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito Milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

JUSTIFICATIVA

Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, inclusive em agricultura irrigada; estudos de Infraestrutura e Logística da Produção – INFRALOG; promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias; apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias sustentáveis da agricultura; fomento à indicação Geográfica de Produtos Agropecuários – IG e a outros signos distintivos; fomento à inovação no agronegócio, inclusive na agroindústria; fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação; fomento ao uso de boas práticas de manejo e conservação de solo e água; fomento à implantação de sistemas integrados de produção agropecuária; apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; e apoio à formalização e comercialização da produção, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Data: 22/11/2023.


João Carlos Bacelar- PL/ BA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta
Funcional Programática: 10.53101.15.451.2219.00T1
Ação: 00T1
GND: 4
RP: 2
MOD: 40
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 25.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 30000
UNIDADE: 30101
Funcional Programática: 14.422.5015.20I7
Ação: 20I7
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 1.881.260,92

ÓRGÃO: 30000
UNIDADE: 30912
Funcional Programática: 06.422.5016.20IE
Ação: 20IE
GND: 3
RP: 2
MOD: 50
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000
UNIDADE: 39252
Funcional Programática: 26.122.0032.218S
Ação: 218S
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1444
VALOR: R\$ 1.699.475,29





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.784.3005.20LN

Ação: 20LN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 3.739.756,71

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 40

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.100.249,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.243.5024.217M

Ação: 217M

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 12.000.000,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.306.5033.2798

Ação: 2798

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 2.435.596,25

ÓRGÃO: 63000

UNIDADE: 63101

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674

GND: 3

RP: 2

MOD: 90





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 60.028,90

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 23 de Novembro de 2023.

Zé Vitor
Deputado Federal PL-MG



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
eticados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233123906100>



* C D 2 3 3 1 2 3 9 0 6 1 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta
Funcional Programática: 10.53101.15.451.2217.00SY
Ação: 00SY
GND: 4
RP: 2
MOD: 40
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 25.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 30000
UNIDADE: 30101
Funcional Programática: 14.422.5015.20I7
Ação: 20I7
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 1.881.260,92

ÓRGÃO: 30000
UNIDADE: 30912
Funcional Programática: 06.422.5016.20IE
Ação: 20IE
GND: 3
RP: 2
MOD: 50
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000
UNIDADE: 39252
Funcional Programática: 26.122.0032.218S
Ação: 218S
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1444
VALOR: R\$ 1.699.475,29





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.784.3005.20LN

Ação: 20LN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 3.739.756,71

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 40

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.100.249,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.243.5024.217M

Ação: 217M

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 12.000.000,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.306.5033.2798

Ação: 2798

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 2.435.596,25

ÓRGÃO: 63000

UNIDADE: 63101

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674

GND: 3

RP: 2

MOD: 90





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 60.028,90

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 23 de Novembro de 2023.

Zé Vitor
Deputado Federal PL-MG



rvacão: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
iticados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233779334500>



* C D 2 3 3 7 7 9 3 3 4 5 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 39, de 2023

DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0032

Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado do Espírito Santo

GND 3; MOD 41; Fonte 1000

Valor R\$ 30.000.000,00

Cancelar

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3 MOD: 90 FONTE:1052

Valor R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de apoio no custeio das unidades hospitalares em municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Gilson Daniel

ES

PODE

DATA

ASSINATURA



* C D 2 3 9 3 1 8 6 7 3 0 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2217.00VH.0001 – Apoio a projetos para Desenvolvimento Regional – Nacional.

RP: 2

GND: 4

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 50.000.000,00

Cancelamentos:

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 4

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

MOD: 90

FONTE:1444

VALOR: R\$ 35.0000,00

barcode





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

O nordeste Brasileiro precisa fomentar seu desenvolvimento e a Codevasf apresenta-se como principal instrumento para o desenvolvimento vinculado a principal das necessidades básicas, o cuidado das bacias hidrográficas conforme norteado pelo princípio constitucional de “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (art. 3º, inciso III), por isso entendemos ser imperioso o incremento destes recursos.

Data: 23/11/2023

Luciano Ducci
PSB/PR

Assinatura



rvacão: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231772417600>
sticados e assinados pelo autor.



* C D 2 3 1 7 7 2 2 4 1 7 6 0 0 *



PLN 39/2023
00013

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 039/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional programática: 10.301.5019.2E89.0023

Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará

GND 3; MOD 41; Fonte 1000

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3 MOD: 90 FONTE:1052

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de apoio ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará

Data: ____ / ____ / ____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250313754000>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck



* C D 2 3 0 3 1 3 7 5 4 0 0 LexEdit



PLN 39/2023

00014

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.302.5013.20RX - - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF. No Município de Uberlândia/MG.

RP: 2

GND: 4

MOD: 90

FONTE: 1052

VALOR: R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL – FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 4

MOD: 90

FONTE: 1052

VALOR: R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa garantir suplementação de recursos para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, por meio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, com vistas à conclusão da obra do novo pronto-socorro. Sem o recurso, a obra corre o risco de ser paralisada.

Data: 27/11/2023

Weliton Prado

WELITON PRADO - SOLIDARIEDADE/MG



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.



* C D 2 3 3 8 8 5 2 0 7 7 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2219.00T1

Ação: 00T1

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30101

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7

Ação: 20I7

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.881.260,92

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30912

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE

Ação: 20IE

GND: 3

RP: 2

MOD: 50

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.122.0032.218S

Ação: 218S

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
VALOR: R\$ 1.699.475,29

ÓRGÃO: 39000
UNIDADE: 39252
Funcional Programática: 26.784.3005.20LN
Ação: 20LN
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1444
VALOR: R\$ 3.739.756,71

ÓRGÃO: 39000
UNIDADE: 39905
Funcional Programática: 26.131.0032.4641
Ação: 4641
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1020
VALOR: R\$ 461.538,46

ÓRGÃO: 63000
UNIDADE: 63101
Funcional Programática: 03.092.4005.2674
Ação: 2674
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 134.935,69

ÓRGÃO: 68000
UNIDADE: 68902
Funcional Programática: 28.846.0909.00TW
Ação: 00TW - Portos
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 1.153.846,15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

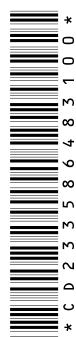
Brasília, 27 de Novembro de 2023.

Lêda Borges





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Deputada Federal PSDB-GO



* C D 2 3 3 5 8 6 4 8 3 1 0 0 *



rvacão: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
iticados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233586483100>



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2217.00SY

Ação: 00SY

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 25.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

Funcional Programática: 12.302.5013.4086

Ação: 4086

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ 3.351.034,93

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30101

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7

Ação: 20I7

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.881.260,92

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30912

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE

Ação: 20IE

GND: 3

RP: 2

MOD: 50

Fonte: 1000

CD233010920200*



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233010920200>



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.122.0032.218S

Ação: 218S

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.699.475,29

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.784.3005.20LN

Ação: 20LN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 3.739.756,71

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39905

Funcional Programática: 26.131.0032.4641

Ação: 4641

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1020

VALOR: R\$ 461.538,46

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.20EY

Ação: 20EY

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.850.870,75

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.306.5033.2798

Ação: 2798

GND: 4

RP: 2



Avançar: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233010920200>



*



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 2.435.596,25

ÓRGÃO: 63000

UNIDADE: 63101

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 240.489,92

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 5.256.943,85

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

Lêda Borges
Deputada Federal PSDB-GO



Validação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233010920200>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30101

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7

Ação: 20I7

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.881.260,92

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30912

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE

Ação: 20IE

GND: 3

RP: 2

MOD: 50

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.122.0032.218S

Ação: 218S

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

VALOR: R\$ 1.699.475,29

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.784.3005.20LN

Ação: 20LN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 3.739.756,71

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39905

Funcional Programática: 26.131.0032.4641

Ação: 4641

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1020

VALOR: R\$ 99.040,38

ÓRGÃO: 63000

UNIDADE: 63101

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 240.489,92

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237325546300>



*



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 5.256.943,85

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

Lêda Borges
Deputada Federal PSDB-GO



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
eticados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237325546300>



* C D 2 3 7 3 2 5 5 4 6 3 0 0 *

PLN: 39/2023

EMENDA n.^o

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.0024 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Rio Grande do Norte.

RP: 2 GND:4 MOD: 40

FONTE:1000 VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três Milhões de Reais)

Cancelar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional programática: 12.368.5011.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional.

GND: 3

MOD: 90

FONTE:1444

R\$ 3.000.000,00 (três Milhões de Reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar os recursos destinados para a infraestrutura do desenvolvimento regional que desempenha um papel crucial no crescimento econômico, social e sustentável de uma determinada região. A liberação de recursos para a infraestrutura do desenvolvimento regional é de extrema importância para impulsionar o crescimento econômico, melhorar a qualidade de vida da população, reduzir desigualdades, atrair investimentos e fortalecer o setor turístico. Além disso, investimentos em infraestrutura podem contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo a inclusão social e econômica e criando um ambiente propício para o desenvolvimento de negócios e comunidades prósperas.

Rogerio Marinho

Senador da República – PL/RN

PLN: 39/2023

EMENDA n.^o

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional programática: 12.368.5011.20RP.0024 - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica– No Estado do Rio Grande do Norte

GND: 4;

MOD: 40;

Fonte 1444

Valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Cancelar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional programática: 12.368.5011.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional.

GND: 3

MOD: 90

FONTE:1444

Valor 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar os recursos destinados à infraestrutura escolar que são de extrema importância, pois desempenham um papel fundamental na qualidade da educação e no ambiente de aprendizagem dos estudantes. Aqui estão algumas razões que destacam a importância dos recursos para a infraestrutura escolar: 1 - Ambiente de aprendizagem adequado; 2 - Segurança e bem-estar dos alunos; 3 - Acessibilidade e inclusão e 4 - Recursos tecnológicos e de informação.

Rogerio Marinho

Senador da República – PL/RN



**PLN 39/2023
00020**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2219.00T1.0001

Ação: 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 50.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.365.6015.00OW.0001

Ação: 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 12.302.5013.4086.0001

Ação: 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional 1

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ 5.507.650,08

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7.0001

Ação: 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.881.260,92

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE.0001

Ação: 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

Funcional Programática: 0032 4641 0001

Ação: 4641 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1020

VALOR: R\$ 461.538,46

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

Funcional Programática: 03.092.4005.2674.0001

Ação: 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 240.489,92

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 35.979.873,85

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

SENADOR MARCELO CASTRO
MDB/PI

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 39/2023
00021**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2217.00SY.0001

Ação: 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização

Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 50.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 6015.00OW.0001

Ação: 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 5013 4086 0001

Ação: 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional 1

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ R\$ 30.154.903,16

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Funcional Programática: 5015 20I7 0001

Ação: 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ R\$ 1.881.260,92

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Funcional Programática: 5016 20IE 0001

Ação: 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

Funcional Programática: 0032 4641 0001

Ação: 4641 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1020

VALOR: R\$ 461.538,46

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

Funcional Programática: 03.092.4005.2674.0001

Ação: 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 240.489,92

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 11.332.620,77

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional

Brasília, 23 de novembro de 2023.

**SENADOR MARCELO CASTRO
MDB/PI**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN:39/2023

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA**Suplementação:****ORGÃO:** 54000 Ministérios do Turismo**UNIDADE:** 54101 Ministério do Turismo – Administração Direta**Funcional Programática:** 2223 10V0 0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional**GND:** 4**Modalidade:** 40**Fonte:** 1.000**RP:** 2**Valor:** 40.000.000,00**Cancela-se:****ORGÃO:** 42000 - Ministério da Cultura**UNIDADE:** 42207 - Instituto Brasileiro de Museus**Funcional Programática:** 5025 211F 0001 - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional**GND:** 3**RP:** 2**Modalidade:** 90**Fonte:** 1.444**Valor:** 3.652.603,00**Cancela-se:****ORGÃO:** 68000 – Ministério de Portos e Aeroportos**UNIDADE:** 68902 – Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC**Funcional Programática:** 0909 00TW 1304 0001 - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN - No Município de São Gonçalo do Amarante - RN**GND:** 3**RP:** 2**Modalidade:** 90**Fonte:** 1.052**Valor:** 36.347.397,00**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa suplementar o Projeto de crédito na Pasta – Ministério do Turismo, a fim de atender demandas e políticas para atendimento do setor de turismo em todo o território nacional, com ações de intervenções turísticas em obras de infraestrutura: construção, revitalização, reforma e adequação, paisagismo, sinalização turística, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação publica e ciclovias, em espaços de interesses turísticos em áreas urbanas.

Data: 27/11/2023

MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO – PL / MG

Assinado Eletronicamente



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239805687800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio



* C D 2 3 9 8 0 5 6 8 7 8 0 0 *



PLN 39/2023
00023

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2219.00T1

Ação: 00T1

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 100.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

Funcional Programática: 12.365.6015.00OW

Ação: 00OW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 25.976.115,16

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

Funcional Programática: 12.302.5013.4086

Ação: 4086

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ 9.977.579,34

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30101

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7

Ação: 20I7

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.881.260,92



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257373601900>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Prudente



* C D 2 3 7 3 7 3 6 0 1 9 0 0 * LexEdit



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30912

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE

Ação: 20IE

GND: 3

RP: 2

MOD: 50

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39905

Funcional Programática: 26.131.0032.4641

Ação: 4641

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1020

VALOR: R\$ 2.923.186,39

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 789.456,00

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 4

RP: 2

MOD: 90



* C D 2 3 7 3 7 3 6 0 1 9 0 0 * LexEdit



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 307.793,00

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.20EY

Ação: 20EY

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 19.254.353,75

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.243.5024.217M

Ação: 217M

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 24.000.000,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.306.5033.2798

Ação: 2798

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1002

VALOR: R\$ 7.306.788,75

ÓRGÃO: 63000

UNIDADE: 63101

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 240.489,92

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.



* C D 2 3 7 3 7 3 6 0 1 9 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 5.256.943,85

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

Rafael Prudente
Deputado Federal MDB-DF



racão: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257373601900>



* C D 2 3 7 3 7 3 6 0 1 9 0 0 * LexEdit



PLN 39/2023
00024

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2217.00SY

Ação: 00SY

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

Funcional Programática: 12.365.6015.00OW

Ação: 00OW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

Funcional Programática: 12.302.5013.4086

Ação: 4086

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ 5.507.650,08

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30101

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7

Ação: 20I7

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.881.260,92



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258501738800>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Prudente



* C D 2 3 8 5 0 1 7 3 8 8 0 0 * LexEdit



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30912

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE

Ação: 20IE

GND: 3

RP: 2

MOD: 50

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39905

Funcional Programática: 26.131.0032.4641

Ação: 4641

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1020

VALOR: R\$ 208.542,46

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.100.249,00

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.20EY

Ação: 20EY

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.850.870,75

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.306.5033.2798

Ação: 2798

GND: 4

RP: 2



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.



* C D 2 3 8 5 0 1 7 3 8 8 0 0 * LexEdit



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

MOD: 90

Fonte: 1002

VALOR: R\$ 2.435.596,25

ÓRGÃO: 63000

UNIDADE: 63101

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674 - AGU

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 240.489,92

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

Rafael Prudente
Deputado Federal MDB-DF



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238501738800>



* C D 2 3 8 5 0 1 7 3 3 8 8 0 0 * LexEdit



**PLN 39/2023
00025**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta
Funcional Programática: 10.53101.15.451.2217.00SY
Ação: 00SY
GND: 4
RP: 2
MOD: 40
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 25.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000
UNIDADE: 26298
Funcional Programática: 12.365.6015.000W
Ação: 00OW
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 946.961,77

ÓRGÃO: 30000
UNIDADE: 30101
Funcional Programática: 14.422.5015.20I7
Ação: 20I7
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 1.881.260,92

ÓRGÃO: 30000
UNIDADE: 30912
Funcional Programática: 06.422.5016.20IE
Ação: 20IE
GND: 3
RP: 2
MOD: 50
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 929.186,77



* C D 2 3 4 5 4 1 0 2 7 7 0 0 *



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234541027700>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Ottoni de Paula



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.122.0032.218S

Ação: 218S

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.699.475,29

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.784.3005.20LN

Ação: 20LN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 3.739.756,71

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 40

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.100.249,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.243.5024.217M

Ação: 217M

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 12.000.000,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.306.5033.2798

Ação: 2798

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234541027700>



* C D 2 3 4 5 4 1 0 2 7 7 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

VALOR: R\$ 2.435.596,25

ÓRGÃO: 63000

UNIDADE: 63101

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 60.028,90

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 23 de Novembro de 2023.

Otoni de Paula
Deputado Federal MDB-RJ



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234541027700>



* C D 2 3 4 5 4 1 0 2 7 7 0 0 *



**PLN 39/2023
00026**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2219.00T1

Ação: 00T1

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 25.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.243.5024.217M

Ação: 217M

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 25.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 23 de Novembro de 2023.

Otoni de Paula
Deputado Federal MDB-RJ



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259627890500>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Otoni de Paula



* C D 2 3 9 6 2 2 7 8 9 0 5 0 0 * LexEdit



**PLN 39/2023
00027**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2219.00T1.0001

Ação: 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 50.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.365.6015.00OW.0001

Ação: 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 12.302.5013.4086.0001

Ação: 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional 1

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ 5.507.650,08

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7.0001

Ação: 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.881.260,92

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE.0001

Ação: 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

Funcional Programática: 0032 4641 0001

Ação: 4641 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1020

VALOR: R\$ 461.538,46

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

Funcional Programática: 03.092.4005.2674.0001

Ação: 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 240.489,92

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 35.979.873,85

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

SENADOR MARCELO CASTRO
MDB/PI

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 39/2023
00028**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2217.00SY.0001

Ação: 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização

Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 50.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 6015.00OW.0001

Ação: 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 5013 4086 0001

Ação: 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional 1

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ R\$ 30.154.903,16

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Funcional Programática: 5015 20I7 0001

Ação: 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ R\$ 1.881.260,92

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Funcional Programática: 5016 20IE 0001

Ação: 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

Funcional Programática: 0032 4641 0001

Ação: 4641 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1020

VALOR: R\$ 461.538,46

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

Funcional Programática: 03.092.4005.2674.0001

Ação: 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 240.489,92

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 11.332.620,77

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional

Brasília, 23 de novembro de 2023.

**SENADOR MARCELO CASTRO
MDB/PI**



**PLN 39/2023
00029**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Funcional Programática: 20.607.2217.00TD.0001
Ação: 00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Nacional
GND: 4
RP: 2
MOD: 40
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 25.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Funcional Programática: 12.365.6015.00OW.0001
Ação: 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1000
VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Funcional Programática: 12.302.5013.4086.0001
Ação: 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional 1
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1049
VALOR: R\$ 9.513.388,97

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
Funcional Programática: 14.422.5015.20I7.0001
Ação: 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
Fonte: 1000
VALOR: R\$ R\$ 1.881.260,92



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE.0001

Ação: 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

Funcional Programática: 0032 4641 0001

Ação: 4641 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1020

VALOR: R\$ 461.538,46

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 803.834,88

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 2.307.692,30

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 5.256.943,85

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada – Nacional.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

**SENADOR MARCELO CASTRO
MDB/PI**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº**Suplementação:**

ÓRGÃO: 26000 –Ministério da Educação.

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Educação.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.26298.12.368.5011.20RP.0001 – Apoio á Infraestrutura Para Educação Básica.

RP: 2

GND: 3

MOD: 40

FONTE: 1050

VALOR: R\$ 6.273.002 (Seis milhões duzentos e Setenta e três mil e dois reis).

ÓRGÃO: 26000 –Ministério da Educação.

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Educação.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.26298.12.368.5011.20RP.0001 – Apoio á Infraestrutura Para Educação Básica.

RP: 2

GND: 3

MOD: 40

FONTE: 3050

VALOR: R\$ 6.875.169,00 (Seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais).

Cancelamentos:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação.

UNIDADE: 26241 – Universidades Federal do Paraná.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.26241.12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná.

RP: 2

GND: 3

MOD: 90

FONTE: 1050

VALOR: R\$ 6.273.002,00 (Seis milhões duzentos e Setenta e três mil e dois reis).

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação.

UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.26241.12.364.5013.20RK.0051 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso

GND: 3

MOD: 90

FONTE: 3050

VALOR: R\$ 6.875.169,00 (Seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais).

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.

Data: 27/11/2023.

João Carlos Bacelar- PL/ BA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 digitalizados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233357360800>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2219.00T1

Ação: 00T1

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

Funcional Programática: 12.365.6015.00OW

Ação: 00OW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

Funcional Programática: 12.302.5013.4086

Ação: 4086

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ 5.507.650,08

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30101

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7

Ação: 20I7

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

VALOR: R\$ 1.881.260,92

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30912

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE

Ação: 20IE

GND: 3

RP: 2

MOD: 50

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.122.0032.218S

Ação: 218S

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.699.475,29

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.784.3005.20LN

Ação: 20LN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 3.739.756,71

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.100.249,00

ÓRGÃO: 63000

UNIDADE: 63101

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674

GND: 3

RP: 2



Avançar: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237181548800>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 142.421,23

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

Castro Neto
Deputado Federal PSD-PI



* C D 2 3 7 1 8 1 5 4 8 8 0 0 *



Validação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
eticados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237181548800>

Assinado eletronicamente pelo (s) Deputado Neto



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2217.00SY

Ação: 00SY

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

Funcional Programática: 12.365.6015.00OW

Ação: 00OW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

Funcional Programática: 12.302.5013.4086

Ação: 4086

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ 409.581,39

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30101

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7

Ação: 20I7

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

VALOR: R\$ 1.881.260,92

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30912

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE

Ação: 20IE

GND: 3

RP: 2

MOD: 50

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.122.0032.218S

Ação: 218S

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.699.475,29

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.784.3005.20LN

Ação: 20LN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 3.739.756,71

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.100.249,00

ÓRGÃO: 63000

UNIDADE: 63101

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674 - AGU

GND: 3

RP: 2



Avançar: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239089430000>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 240.489,92

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

Castro Neto
Deputado Federal PSD-PI



* C D 2 3 9 0 8 9 4 3 0 0 0 *



Validação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239089430000>

Assinado eletronicamente pelo (s) Deputado Neto